



I.2 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo Administração e Desenvolvimento Econômico - SEGOV,
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN,
Secretaria Municipal da Saúde – SESA,
Secretaria Municipal da Educação – SME,
Secretaria Municipal da Assistência Social - SAS,
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.
07.733.256/0001-57



Equipe de Planejamento

Ygor Bastos Souza
Lúcio Ricardo Pinheiro Júnior
Rayanne Maia Pinheiro
Thalita Pinheiro Martins



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIVERSAS ÁREAS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Risco de Seleção de Empresa com Baixa Capacidade Técnica ou Questionamento de Impessoalidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta
Dano		



Contratação de empresa sem comprovada qualificação, ou direcionamento indevido do certame, pode resultar em baixa qualidade técnica dos serviços e possíveis impugnações/licitações anuladas.

Ações Preventivas	Responsável
Definir critérios objetivos e restritivos de qualificação técnica, exigindo atestados de capacidade compatíveis com o porte e objetos semelhantes.	Ygor Bastos Souza
Garantir ampla publicidade e transparência no edital e julgamento objetivo das propostas.	Ygor Bastos Souza
Ações de Contingência	Responsável
Suspensão ou revogação da licitação caso detectados indícios de direcionamento.	Ordenadores de Despesas
Realizar novo procedimento licitatório garantindo correções nos critérios e maior participação de fornecedores.	Ygor Bastos Souza

Risco Alto - Risco de Inadequação da Justificativa de Terceirização da Atividade Jurídica

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Configuração de desvio de finalidade ou questionamento por órgãos de controle sobre a necessidade de terceirizar serviços jurídicos, podendo gerar nulidade do contrato e responsabilização dos gestores.		
Ações Preventivas	Responsável	
Elaboração de estudo técnico detalhado justificando a necessidade de contratação externa, demonstrando a insuficiência de equipe interna.	Ygor Bastos Souza	
Consultar previamente a área jurídica própria ou controle interno sobre a regularidade e limites dessa terceirização.	Ygor Bastos Souza	
Ações de Contingência	Responsável	
Revisão imediata do contrato e das justificativas, promovendo ajustes ou aditamento caso indicado por órgãos de controle.	Ygor Bastos Souza	

ETP nº 7559/2025 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIVERSAS ÁREAS.

Solonópole - CE,